



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022

Aos catorze dias do mês de fevereiro de 2022, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, situada na rua João Stella, n° 55, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico n° 04/2022, por sistema de registro de preços, por deliberação da Pregoeira e homologação do Prefeito Municipal, resolve registrar os preços das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

As empresas detentoras da ata resolvem firmar a presente ata de registro de preços de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo acima especificado, regido pela Lei Federal n°. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações n°8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n° 2.818/2016, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante legal	CPF
Taisa Bernardi Negri	12.065.832/0001-75	Rua Narciso Sebben, n° 180, Tapejara-RS, CEP: 99950-000 Telefone: (54) 999571864 E-mail: alexandre.negri@hotmail.com	Alexandre Negri	994.228.160-68

1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços de gêneros alimentícios especificados no edital de pregão eletrônico n° 04/2022, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante desta ata os itens da tabela 3.1, os demais itens do Edital não foram adjudicados, pois restaram desertos e/ou a empresa restou inabilitada.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

2.2. Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, Decreto Municipal nº. 2.818 de 14 de julho de 2016, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio desta ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

FORNECEDOR	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	MARCA
Taisa Bernardi Negri	1	3	Açúcar branco tipo cristal especial. Peso líquido: 05kg	PCT	250	22,50	Gasparin
Taisa Bernardi Negri	1	4	Açúcar mascavo - tipo cristal especial, embalagem de 1kg.	KG	20	11,25	Guimarães
Taisa Bernardi Negri	1	5	Achocolatado em pó solúvel, embalagem de 400gr cada, apresentando cacau em pó em sua composição.	UND	300	6,20	Apti
Taisa Bernardi Negri	1	11	Amendoim - Classe: tipo 1. Deve ser entregue: fresco, com grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade; não deve estar danificado ou quebrado e nem mofados. Produto já selecionado para entrega. Embalagem: plástica	KG	50	12,50	BelaDica



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

			transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte, com rótulo com informação nutricional, procedência, data de envasamento e validade. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 500g				
Taisa Bernardi Negri	1	12	Amido de milho, embalagem lacrada de fábrica. Peso líquido: 01kg. Validade mínima de 06 meses, à partir da data de entrega.	KG	120	8,20	Manu
Taisa Bernardi Negri	1	13	Arroz integral - Tipo 1. Isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 01kg	KG	10	6,75	Beladica
Taisa Bernardi Negri	1	14	Arroz tipo longo fino – tipo 1 – subgrupo parboilizado, embalagem de 5 kg cada, registro no Ministério da Agricultura/SIF.	KG	300	20,80	Beladica
Taisa Bernardi Negri	1	19	Biscoito doce, tipo Maria, embalagem	PCT	240	9,35	Parati



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

			plástica com dupla proteção. Embalagem mínima de 700g				
Taisa Bernardi Negri	1	21	Biscoito doce, tipo leite - Embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: Mínimo de 370gr cada pacote.	PCT	300	6,20	Parati
Taisa Bernardi Negri	1	22	Biscoito doce, tipo de leite, embalagem plástica com dupla proteção. Embalagem mínima de 370g	PCT	180	6,30	Parati
Taisa Bernardi Negri	1	25	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem plástica com dupla proteção, embalagem mínima de 700g.	PCT	252	11,00	Parati
Taisa Bernardi Negri	1	26	Biscoito água e sal - Embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação	PCT	216	9,85	Parati



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

			sanitária vigente. Peso Líquido: Mínimo de 700g cada pacote.				
Taisa Bernardi Negri	1	27	Biscoito tipo sortido, tipo rosca, embalagem mínima de 335g.	UND	450	6,85	Parati
Taisa Bernardi Negri	1	29	Cacau em pó - 100% cacau, sem açúcar, embalagem de 200g	CX	20	11,90	Apti
Taisa Bernardi Negri	1	30	Café solúvel granulado - embalagem em sachê, 50g	UND	500	5,60	Iguaçu
Taisa Bernardi Negri	1	31	Café solúvel em pó - embalagem em sachê, 50g	UND	500	4,80	Iguaçu
Taisa Bernardi Negri	1	32	Canela em rama - embalagem de, no mínimo, 10g	UND	42	4,10	Apti
Taisa Bernardi Negri	1	33	Canela em pó - embalagem de, no mínimo, 20g	UND	25	4,95	Apti
Taisa Bernardi Negri	1	40	Cravo da índia - embalagem mínima de 15g	UND	20	5,00	Apti
Taisa Bernardi Negri	1	41	Chá de frutas secas, maça e marmelo - embalagem mínima de 100 gramas	UND	80	7,80	Miriam
Taisa Bernardi Negri	1	42	Chá, em sachê (sabor: camomila, hortelã. Cidreira...) - caixa com, no mínimo, 10 sachês	UND	50	4,20	Barrão
Taisa Bernardi Negri	1	43	Coco ralado - desidratado, médio, sem adição de açúcar, com cor, cheiro e sabor característico. Embalagem plástica, íntegra, atóxica, contendo 100gr do	UND	50	5,00	Zam Bon



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

			produto.				
Taisa Bernardi Negri	1	45	Colorau, embalagem de 500g	PCT	15	6,70	Daju
Taisa Bernardi Negri	1	46	Creme de leite - Embalagem de 200g	UND	30	2,97	Italac
Taisa Bernardi Negri	1	53	Extrato de tomate, contendo os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal (emb. de 850 g).	UND	420	9,99	Elefante
Taisa Bernardi Negri	1	54	Farinha de mandioca - embalagem 500g	UND	30	4,75	Daju
Taisa Bernardi Negri	1	56	Farinha de trigo, especial, tipo I. Deverá ser enriquecida com ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Validade: 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: saco de papel próprio, novo, limpo e que proteja o produto de dano interno ou externo, resistente e lacrado de cor branca. Embalagem de 5kg.	PCT	120	17,75	Sananduva
Taisa Bernardi Negri	1	57	Fermento em pó químico - pote de, no mínimo 100g cada	UND	300	2,99	Apti
Taisa Bernardi Negri	1	60	Goiabada - embalagem de 300g, sabores diversos.	UND	30	7,85	Predilecta
Taisa Bernardi Negri	1	68	Leite em pó integral instantâneo - Leite em pó integral, rico	UND	450	34,00	CCGL



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

			em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPO A e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
Taísa Bernardi Negri	1	69	Leite pasteurizado integral (UHT) - O leite UHT (Ultra High Temperature), também conhecido como Longa Vida, obtido pelo processo de Temperatura Ultra Alta de Pasteurização. Composto por 3 %	UND	400	3,65	Langiru



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

			de gordura. Embalagem: asséptica, tetra pak, atóxico, limpo não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Validade: mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Peso Líquido: 1 litro.				
Taisa Bernardi Negri	1	70	Leite em pó, zero lactose, integral - Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPO A e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e	UND	30	56,90	CCGL



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

			Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
Taisa Bernardi Negri	1	71	Lentilha, tipo I, embalagem de 500g.	KG	40	8,25	Beladica
Taisa Bernardi Negri	1	80	Margarina - sem sal, pote de 500g	UND	40	8,45	Cremoso
Taisa Bernardi Negri	1	83	Massa cabelo de anjo - com ovos na composição. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Pacote de 500gr.	UND	60	4,75	Viviana
Taisa Bernardi Negri	1	84	Massa alfabeto ou de letrinhas - com ovos na composição. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Pacote de 500 gramas	UND	30	4,45	Germani
Taisa Bernardi Negri	1	85	Massa conchinha - com ovos na composição. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Pacote de 500 gramas	UND	30	4,00	Rosane
Taisa Bernardi	1	86	Massa espaguetti -	UND	100	3,60	Viviana



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

Negri			com ovos na composição. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Pacote de 500 gramas.				
Taisa Bernardi Negri	1	87	Massa penne ou macarrão - Com ovos na composição. Pacote de 500g.	UND	750	3,65	Viviana
Taisa Bernardi Negri	1	90	Milho pipoca, tipo I, embalagem 500 gramas.	UND	100	4,50	Quintaes
Taisa Bernardi Negri	1	92	Óleo de soja refinado, embalagem 900ml.	UND	400	9,70	Coamo
Taisa Bernardi Negri	1	93	Orégano - pacote de, no mínimo, 50g	UND	60	7,75	Apti
Taisa Bernardi Negri	1	100	Polvilho azedo - 100% natural de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fábrica com 1 quilograma, aspecto liso fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote de 500g	UND	50	5,25	Manu
Taisa Bernardi Negri	1	101	Polvilho doce - 100% natural de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fábrica	UND	30	4,70	Manu



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

			com 1 quilograma, aspecto liso fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote de 500g				
Taisa Bernardi Negri	1	103	Queijo, tipo muçarela, produzido a partir de leite, embalagem de kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	350	42,00	Tupy
Taisa Bernardi Negri	1	106	Sagu de mandioca, tipo 1, classe pérola, embalagem de 500gr	PCT	200	5,20	Prata
Taisa Bernardi Negri	1	107	Sal marinho moído - embalagem 1kg	KG	180	2,40	Salazir
Taisa Bernardi Negri	1	111	Vinagre de maçã, embalagem de no mínimo 750 ml.	UND	150	3,70	Coller
Valor Total Adjudicado			R\$ 88.251,45 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)				

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO:

4.1. As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os gêneros alimentícios no Município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

4.2. Sempre que julgar necessário, o município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos gêneros alimentícios descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de ordem de serviço, seguida de pedido de empenho ou nota de empenho.

4.3. As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos produtos no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, mediante o envio da nota de empenho, através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

4.4. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de acordo com as



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

características e especificações descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

4.4.1. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os alimentos fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para o município.

4.5. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega dos alimentos, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

4.6. Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

4.7. Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

4.8. Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os serviços licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

4.9. As empresas vencedoras deverão entregar os produtos na secretaria que solicitou os gêneros alimentícios, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras - RS.

4.10. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que solicitou os materiais, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 10 (dez) dias após a referida apresentação.

4.11. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na seguinte conta da empresa vencedora:

4.11.1. Empresa: Taisa Bernardi Negri
Agência: 0427 **Banco:** Banrisul
Conta Corrente: 06.067337.0-6
CNPJ: 12.065.832/0001-75

4.12. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

5. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

5.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de fornecimento dos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

5.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

5.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.7. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido mediante requerimento devidamente instruído, poderá pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela Administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.I. As propostas com os novos valores deverão constar em envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.II. O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

5.2.8. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.2.9. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;

b) Quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

6.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **da ata/contrato administrativo**;

c) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total **da ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A **inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo**, cumulada com a pena de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

suspensão do direito de licitar e o impedimento decontratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

7.2. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

7.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente deliquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.5. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Cabe ao órgão participante ou representante da Secretaria Municipal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações, atuando na função de fiscal a Servidora Luciani Tibolla e como gestora da Presente Ata a Secretária Silvia Polli.

8.2. Os fiscais do órgão participante ou da Secretaria Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3. As irregularidades constatadas pelo órgão participante ou Secretaria Municipal deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4. Ao órgão gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ata de registro de preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

BRDOCS

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;

e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art.393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao órgão participante ou Secretaria Municipal, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO DE ELEIÇÃO:

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 14 de fevereiro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI:98445065068
ACT-Safeweb15/02/2022 15:51:34 -03:00

TAISA BERNARDI NEGRI:12065832000175
ACT-Safeweb14/02/2022 16:25:39 -02:00

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS
DOUGLAS ROSSONI
Contratante

TAISA BERNARDI NEGRI
Contratada

